

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Palmares o Sul/RS

Secretaria Municipal de Obras, viação e serviços urbanos

Objeto da contratação: Contratação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Caminhão M. Benz/ Atron 2729 k 6x4, ano: 2014, modelo: 2014, chassi: 9BM693388EB966947, placa IVR4F41.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mecânica de veículos e fornecimento de peças.

A contratação é necessária para dar prosseguimento aos serviços de limpeza e transporte de saibro, para manutenção do município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As peças e serviços têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a assinatura do contrato a CONTRATADA terá o prazo de até 30 (trinta) dias para conserto do equipamento, a contar do recebimento da autorização para início dos serviços, a qual será emitida pela Secretaria de Obras, viação e serviços urbanos.

A máquina dever ser consertada na oficina da contratada que não deverá ultrapassar o raio de 80 km da sede do município, considerando que não possuímos oficina e o fiscal do contrato deverá acompanhar a execução do mesmo.

O fiscal para o contrato será o servidor Jociel Ferreira de Oliveira.

O transporte do caminhão deve ser por conta da contratada, o mesmo deverá ir e voltar no guincho, não poderá retornar rodando.

O Município efetuará o pagamento em parcela única total do valor do objeto da licitação em até 5 (cinco) dias úteis após o efetivo cumprimento do objeto em total conformidade com as especificações exigidas pelo e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura.

A garantia mínima dos serviços/peças será de 06 (seis) meses a contar da entrega do equipamento.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: Atestado de capacidade técnica.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos para a contratação pretendida têm como parâmetro a avaliação do motorista, e aceite deste secretário.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em mecânica de veículos.

Tais referências foram obtidas por meio de consultas levando em consideração as empresas vencedoras de processos licitatórios mais recentes, dos itens de mesmo objeto, realizadas pelo Município, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 7.580 de 24 de novembro de 2023, que “Regulamenta, no âmbito do Município de Portão/RS a Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total R\$ 47.895,53(quarenta e sete mil, oitocentos noventa e cinco reais com cinquenta e três centavos) conforme média calculada dos orçamentos.

Nome da empresa	Valor orçado por cada empresa
Tratormak Ltda - ME	R\$ 38.527,00
Mecânica Luzardo Ltda	R\$ 55.375,00
Colônia Transporte de passageiros Ltda ME	R\$ 39.503,00
Oficina Marques Eireli	R\$ 58.177,15
Valor total dos orçamentos	R\$ 191.582,15
Média total dos 04 orçamentos	R\$ 47.895,53

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7.580 de 24 de novembro de 2023, que “Regulamenta, no âmbito do Município a Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos”.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em locação de veículos.

Tais referências não foram obtidas por meio de consultas no Licitacon, PNCP, e não foram encontradas contratações semelhantes, vez que o único modo de encontrar, foram via orçamentos enviados a empresas de serviço de mecânica, pois cada marca e chassi corresponde a uma determinada peça/serviço que nem todas oficinas consegue obter e fazer o serviço.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de mecânica veicular, conforme as seguintes especificações/ condições:

7.1. A contratada deverá possuir oficina própria, em um raio máximo de 80 km da sede do município;

7.2. Deverá oferecer garantia mínima de 06 meses, a contar da data de entrega do equipamento;

7.3. Durante o período de garantia deverá dar assistência técnica no local em que o veículo estiver danificado, sem prejuízo ao município;

7.4. Caso contrário deverá arcar com os custos de transporte até oficina própria;

7.5. A contratada deverá entregar o veículo no prazo estipulado, constantes da solicitação emitida pelo Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não será parcelada, visto que as peças e o serviço de mecânica serão feitos no prazo de 30 dias, sendo entregue o veículo pronto de uma só vez. Somente serão pagos os serviços efetivamente prestados.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Obras, viação e serviços urbanos, indica como fiscal do contrato, o servidor Jociel Ferreira de Oliveira.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro,
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis.
Descarte de resíduos sólidos	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte.
Etc.	

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL (RS), Secretaria de Obras, viação e serv. Urbanos, 10 de abril de 2024.